



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (RO/AC)

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

EXERCÍCIO 2024

Secretaria de Auditoria Interna - SEAUDI
Porto Velho-RO, junho de 2025.

FICHA TÉCNICA

Solicitante do trabalho:

Conselho Nacional de Justiça - CNJ (artigos 4º e 5º da [Resolução CNJ nº 308/2020](#))

Coordenação:

Whander Jeffson da Silva Costa

Equipe de pesquisa, elaboração e revisão:

Whander Jeffson da Silva Costa

Edelmiro Pinto da Silva

Edson Furtado Alves Júnior

Iraci Gomes Simão Silva

Marcos Rogério Reis da Silva

Formatação:

Edson Furtado Alves Júnior

SUMÁRIO

1 - APRESENTAÇÃO.....	4
2 - ESTRUTURA DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA.....	5
3 - ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	6
4 - CONSULTORIAS REALIZADAS.....	9
5 - PRINCIPAIS RESULTADOS E AVALIAÇÃO DAS AUDITORIA.....	9
6. PROGRAMA DE QUALIDADE DE AUDITORIA - PQA.....	11
7 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO.....	15
8 - DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DA ATIVIDADE DE AUDITORIA.....	17
9 - PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRIBUNAL.....	17
10. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....	18
SIGLAS.....	19

1 - APRESENTAÇÃO

Estabelece os artigos 4º e 5º da [Resolução nº 308/2020](#), alterada pela Resolução nº 422/2021, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria:

Art. 4º - A unidade de auditoria interna do órgão reportar-se-á:

I – funcionalmente, ao órgão colegiado competente do tribunal ou conselho, mediante apresentação de relatório anual das atividades exercidas, observado o disposto no art. 5º, § 2º, desta Resolução; e (grifo nosso)

II – administrativamente, ao presidente do tribunal ou conselho.

Art. 5º - O reporte a que se refere o inciso I do artigo 4º tem o objetivo de informar sobre a atuação da unidade de auditoria interna, devendo consignar no respectivo relatório, pelo menos:

I – o desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao Plano Anual de Auditoria, evidenciando:

a) a relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas, apontando o(s) motivo(s) que inviabilizou(aram) a execução da(s) auditoria(s);

b) as consultorias realizadas; e

c) os principais resultados das avaliações.

II – a declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria, indicando se houve alguma restrição não fundamentada ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação; e

III – os principais riscos e fragilidades de controle do tribunal ou conselho, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional.

§ 1º A unidade de auditoria interna deverá encaminhar, **por intermédio do presidente**, o relatório anual das atividades desempenhadas no exercício anterior **ao órgão colegiado competente do tribunal ou conselho até o final do mês de julho de cada ano.** (grifo nosso)

§ 2º O relatório anual das atividades deverá ser autuado e distribuído, **no prazo máximo de trinta dias**, a contar da data do seu recebimento, **para que o órgão colegiado competente do tribunal ou conselho delibere sobre a atuação da unidade de auditoria interna.** (grifo nosso)

§ 3º O relatório anual das atividades deverá ser divulgado na internet, na página do tribunal ou conselho, até trinta dias após a deliberação do órgão colegiado competente do tribunal ou conselho.

Assim, em cumprimento ao artigo 4º, inciso I, da [Resolução nº 308/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, apresento o presente **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente ao exercício 2024**, elaborado pela Secretaria de Auditoria Interna - SEAUDI deste Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (RO/AC), para apreciação pelo Tribunal Pleno.

2 - ESTRUTURA DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

As atividades de auditoria do TRT da 14ª Região são desempenhadas pela Secretaria de Auditoria Interna - SEAUDI, diretamente vinculada à Presidência, conforme a [Resolução CNJ n. 308/2020](#), a [Portaria GP n. 2632, de 13/10/2015](#) e o [Organograma do Tribunal](#).

A competência da SEAUDI está prevista no artigo 14 do [Regulamento Geral das Secretarias](#) e no [Manual de Procedimentos de Auditoria, Inspeção e Fiscalização](#), instituído pela [Portaria GP n. 2632/2015](#), cuja estrutura se divide nas seguintes Seções: Auditoria de Contratações, Licitações e Contratos; Auditoria de Direitos e Vantagens de Pessoal e Folha de Pagamento; Auditoria Contábil, Orçamentária, Financeira e Patrimonial; Auditoria de Desempenho Operacional, Governança e Gestão; e Auditoria de Tecnologia da Informação.

Durante o exercício 2024, a estrutura da equipe de auditoria da Secretaria de Auditoria Interna do TRT da 14ª Região apresentou a seguinte composição:

Quadro 1 - Formação Acadêmica da Equipe de Auditoria			
Servidor	Função	Formação Acadêmica	
Whander Jeffson da Silva Costa	Secretário de Auditoria Interna	Graduação	Ciências Contábeis e Direito
		Pós-Graduação	Especialização em MBA Liderança em Gestão Pública Especialização em Metodologia do Ensino Superior
Cláudio José da Rocha Frazão	Chefe da Seção de Auditoria de Desempenho Operacional, Governança e Gestão	Graduação	Direito
		Pós-Graduação	Especialização em Direito Público
Edelmiro Pinto da Silva	Chefe da Seção de Auditoria de Contratações, Licitações e Contratos	Licenciatura	Ciências
		Graduação	Direito
		Pós-Graduação	Direito Material e Processual do Trabalho Especialização em MBA Liderança em Gestão Pública
Edson Furtado Alves Júnior	Chefe da Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação	Graduação	Informática
		Pós-Graduação	Governança de TI
Iraci Gomes Simão	Chefe da Seção de Auditoria de Direitos e Vantagens de Pessoal e Folha de Pagamento	Superior incompleto em Direito	
Marcos Rogério Reis da Silva	Assistente 5	Graduação	Direito
		Pós-Graduação	Direito do Trabalho e Processo do Trabalho
Regina Socorro Freitas Zoghbi Rivoredo	Chefe da Seção de Auditoria Contábil, Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Graduação	Direito e Letras: Línguas Portuguesa e Inglesa.
		Pós-Graduação	Pós graduação em Direito Público (Adm. e Constitucional)

3 - ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

3.1 - AUDITORIAS PREVISTAS E EXECUTADAS

Durante o exercício 2024, a Secretaria de Auditoria Interna - SEAUDI executou as auditorias previstas no Plano Anual de Auditoria - PAA 2024 e as Ações Coordenadas de Auditoria, propostas pelo CNJ e CSJT, nas áreas de Gestão Estratégica e Sistemas de Controles Internos, Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial, Gestão de Contratações, Gestão de Pessoas e Gestão Tecnologia da Informação, conforme quadro a seguir:

Quadro 2 - Relação das auditorias executadas em 2024		
Proad	Auditoria	Situação
8317/2024	Auditoria de Avaliação da Gestão de Banco de Dados de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - 2024	Em fase de conclusão de auditoria com a emissão do relatório preliminar.
8314/2024	Auditoria nos Processos de Licitações e Contratos , Adesões a Atas de Registro de Preços, Dispensas e Inexigibilidades, e as Contratações decorrentes da Gestão de Tecnologia da Informação, exercício 2024.	Processo concluído; em fase de Monitoramento do cumprimento das recomendações de auditoria.
	Auditoria de Avaliação dos Programas Trabalho Seguro e de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem , exercício 2024.	
6489/2024	Auditoria de Contas Anuais do TRT da 14ª Região (Financeira / Contábil Integrada com Conformidade), referente ao exercício 2024.	Processo concluído; em fase de Monitoramento do cumprimento das recomendações de auditoria.
5883/2024	Auditoria de Avaliação da Política de Segurança Institucional do TRT da 14ª Região, exercício 2024.	Processo concluído; em fase de Monitoramento do cumprimento das recomendações de auditoria.
2310/2024	Ação de Auditoria coordenada pelo CNJ sobre a Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário	Processo concluído; em fase de Monitoramento do cumprimento das recomendações de auditoria.

Na tabela seguinte, apresentamos a relação entre as auditorias previstas no PAA 2024 com a respectiva alteração e as auditorias efetivamente realizadas pela Unidade de Auditoria Interna durante o exercício 2024:

Quadro 3 - Relação das Auditorias Planejadas e executadas em 2024			
Auditorias	Planejadas	Executadas	Percentual
Auditorias Internas e Coordenadas	7	6	85%

Conforme quadro acima, foram executadas 5 auditorias, das 6 previstas no Plano Anual de Auditoria - PAA 2024, não sendo possível executar a auditoria de Gestão e Controles Internos da Folha de Pagamento, tendo em vista a aposentadoria de servidores sem a correspondente reposição, bem como a inclusão da auditoria sobre a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário e a implementação dos questionários e indicadores de desempenho do Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho.

3.2 - AUDITORIAS MONITORADAS:

De acordo com o art. 57 da Resolução CNJ n. 309/2020, o monitoramento das auditorias consiste no acompanhamento das providências adotadas pelo titular da unidade auditada em relação às recomendações constantes do relatório final, no qual deverá constar prazo para atendimento e comunicação das providências adotadas.

Assim, ao formular recomendações e posteriormente monitorá-las, a unidade de auditoria interna deverá priorizar a correção dos problemas de natureza grave, que impliquem em risco de dano ao erário ou de comprometimento direto das metas estratégicas definidas pela entidade auditada.

Dessa forma, apresentamos no quadro abaixo a relação das auditorias executadas em exercícios anteriores, que foram monitoradas durante o exercício 2024:

Quadro 4 - Relação das Auditoria Monitoradas em 2024		
Proad	Assunto da Auditoria	Situação
7.639/2023	Auditoria nos processos de licitações, adesões a atas de registro de preço, dispensas, inexigibilidades do TRT da 14ª Região, referente ao exercício 2023.	Seis (6) Recomendações de auditoria cumpridas, conforme relatado no Parecer n. 022/ SEAUDI/TRT/2024 (id. 63 proad n. 7639/2023). Despacho presidencial que acolheu a proposição de arquivamento no id. 64. Todas as recomendações foram cumpridas em 2024.
	Auditoria nas ações e projetos inerentes aos programas Trabalho Seguro e Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.	
5.871/2023	Auditoria de Contas Anuais do TRT da 14ª Região (Financeira / Contábil Integrada com Conformidade) referente ao exercício 2023.	Processo arquivado em decorrência do atendimento das quatro (4) recomendações de Auditoria nos Proad's 1924/2019, 4/2024 e 2369/2024 pela SGEP; e pela SADM do cumprimento das obrigações inseridas nos autos dos Proad's 2732/2022, 2700/2024 e 2901/2024.
3.494/2023	Auditoria de Avaliação e Efetividade dos Controles Internos da Frota de Veículos , Combustíveis e demais insumos do TRT da 14ª Região.	O parecer n. 001/SEAUDI/2025 (id. 104) apontou a ausência de cumprimento às determinações presidenciais referentes aos achados n.s 1, itens "b" e "c", e 2, itens "a" e "b". Aguarda-se o cumprimento desses apontamentos pelas unidades auditadas do total de 19 itens.
2.701/2023	Auditoria de Avaliação da Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário, coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.	Processo arquivado em 25/11/2024; Conforme informação da SEGGEST (id. 61), foram abertos os Proads de números 5268/2023, 1437/2024 e 1939/2024 e esses se encontram vinculados ao Proad 2701/2023 a fim de facilitar o acompanhamento do Plano de Ação constante do id. 60, para cumprimento do total de 11 itens, elaborado em conjunto com a SEGEP, a OUVIDORIA e a CAS.
5073/2022	Auditoria de Prestação de Contas - Financeira / Contábil integrada com conformidade visando à prestação e certificação das Contas Anuais.	4 Recomendações atendidas. Processo arquivado em 20/08/2024.

3371/2022	Auditoria de Avaliação da Implantação das Diretrizes Contidas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no TRT da 14ª Região.	6 Recomendações em andamento. A SEAUDI emitiu o Parecer n. 012/2024/TRT14/SEAUDI, em 16/04/2024, solicitando providências para equacionar as pendências ainda existentes, sendo apresentada o Plano de Comunicação com ajustes elaborados pela SECOM (id 64), assim como as informações de id 65, porém a Presidência entendeu que a providência não atendia a recomendação de Auditoria, consoante despacho de id 66, exarado em 29/04/2024. Por fim, verifica-se que os autos se encontram na SECOM desde 29/04/2024, objetivando o cumprimento da decisão de id 66.
5864/2022	Auditoria de Controles Internos da Gestão das Contratações - exercício 2022.	Recomendações atendidas. A SEAUDI, em 19/02/2024, emitiu o parecer n. 007/SEAUDI/TRT/2024, informando o cumprimento das recomendações e determinações da decisão Presidencial de id 41, sugeriu o arquivamento dos autos, o que foi acolhido pela decisão de de id. 70, sendo os autos arquivados no dia 10/06/2024.
3.418/2021	Auditoria de Controles Interno de Gestão de Pessoas do TRT da 14ª Região.	4 Recomendações atendidas. As ações de mapeamento de processos e as relacionadas à gestão de riscos em andamento nos autos do Proad 782/2023. Processo arquivado em 20/02/2024.
4.873/2021 Reatuado com Proad 4.501/2022	Auditoria nas Contas Anuais (Financeira / Contábil Integrada com Conformidade) do exercício 2021 .	Recomendações atendidas (2). A SEAUDI emitiu o Parecer n. 011/2024/TRT14/SEAUDI (id 91), em 4/4/2024, sugeriu o arquivamento dos autos, o que foi acolhido pela decisão Presidencial (id 92), sendo os autos arquivados no dia 15/04/2024.
5.665/2021	Auditoria de Avaliação dos Controles de Mitigação de Risco de Fraude e Corrupção .	Recomendações atendidas (4). Processo arquivado em 23/10/2024.

3.3 - OUTRAS AÇÕES DE AUDITORIA DO PAA 2024

No que se refere às **outras ações de auditoria do PAA 2024**, previstas no anexo III, item 4 (cronograma), tais atividades também fazem parte da atuação da Unidade de Auditoria Interna, sendo executadas no exercício de 2024 as seguintes ações:

1. Consultoria e Assessoramento para a alta Administração;
2. Cumprir Diligência, Acórdãos e Decisões de Órgãos Externos;
3. Apreciação e registro dos atos de pessoal, sistema e-Pessoal e Monitoramento do módulo de Indícios no sistema e-Pessoal (TCU);
4. Participações em Reuniões com a Administração;
5. Elaboração do Plano Anual de Auditoria – PAA 2025;
6. Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud 2025;
7. Exame e Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

No que se refere ao item 3 acima, esta Unidade de Auditoria **apreciou 89 registros de atos de pessoal deste Tribunal**, os quais foram recebidos da Secretaria de Gestão de Pessoas por meio do sistema e-Pessoal e, devidamente analisados e enviados ao **Tribunal de Contas da União - TCU**, por meio do aludido Sistema.

Quanto às **diligências solicitadas pelos órgãos externos**, durante o exercício 2024, foram cumpridas Requisições e Solicitações de Documentos e Informações - RDIs da Secretaria de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT e da Coordenadoria de Gestão do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

4 - CONSULTORIAS REALIZADAS

A atuação da Unidade de Auditoria Interna em Consultorias encontra previsão no artigo 5º, inciso I, “b”, da [Resolução nº 308/2020](#), do CNJ.

No exercício de 2024, as consultas foram encaminhadas à Presidência do TRT da 14ª Região por meio de pareceres nos respectivos processos administrativos, naquelas matérias consideradas de maior relevância, complexidade e/ou de novel ocorrência no âmbito da Administração, tais como Pessoal, Licitações e Contratos, Patrimonial, dentre outras.

O atendimento das consultas foram apresentadas pela Unidade de Auditoria por meio de Pareceres/Consultoria nos processos administrativos eletrônicos, sendo orientado à Administração que as diretrizes do opinativo deveriam ser observadas nos demais casos semelhantes e/ou da mesma natureza, de maneira a evitar o exercício de cogestão, em cumprimento à [Resolução CNJ n. 309/2020](#) (veda a cogestão e aprova diretrizes técnicas de auditoria do Poder Judiciário). **No exercício de 2024 foram executados 41 pareceres/consultorias.** Além dessas consultorias, esta Unidade de Auditoria, quando demandada, soluciona dúvidas e apresenta soluções em matérias administrativas, por meio de contato telefônico e/ou videoconferência via *Google Meet* tanto com a Presidência e Diretoria-Geral, quanto com as demais unidades do TRT da 14ª Região.

5 - PRINCIPAIS RESULTADOS E AVALIAÇÃO DAS AUDITORIA

Segue abaixo um resumo das principais recomendações resultantes de cada auditoria realizada no exercício 2024:

Quadro 7 - Principais Resultados de Auditoria (Exercício 2024)	
Auditoria	Principais Recomendações de Auditoria
8314/2024	<p>I - Recomendamos a análise do procedimento de abastecimento realizado por meio de bombonas de 50 litros, especialmente quanto aos aspectos relacionados à segurança e aos riscos operacionais envolvidos;</p> <p>II - Recomendamos o acompanhamento do processo de desenvolvimento da versão 2.0 do Sistema de Controle de Material e Patrimônio (SCMP), assegurando que a solução contemple o registro dessas naturezas específicas, de modo a viabilizar o controle patrimonial adequado das aquisições destinadas à posterior distribuição no âmbito dos referidos programas, sem prejuízo de adoção temporária de outras medidas de controle, enquanto se aguarda o aprimoramento do sistema;</p> <p>III - Recomendamos o monitoramento contínuo da efetivação das medidas administrativas adotadas para garantir a regularização das publicações contratuais e das notas de</p>

	<p>empenhos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com vistas à consolidação dos controles internos implantados, à observância dos prazos legais estabelecidos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e à prevenção de novas ocorrências de descumprimento;</p> <p>IV - Recomendamos a avaliação da viabilidade de lotação de servidores no âmbito da Secretaria Administrativa, nos termos do quadro existente, com vistas a reforçar a estrutura funcional e, conseqüentemente, a governança e gestão contratuais.</p>
<p>6489/2024</p>	<p>I - Recomendamos a autuação de processo administrativo, preferencialmente para cada item, com fim de implementar medidas para verificação de soluções para o apontado pela Divisão de Contabilidade Analítica, nas Notas Explicativas do TRT da 14ª Região, exercício 2024, Item I, resumidos nos Itens 3.1.1.1 e 3.1.1.2 do Relatório Final de Auditoria;</p> <p>II - Recomendamos que a Comissão de Inventário de bens imóveis, por meio da Secretaria Administrativa, faça constar no Relatório Final as informações sobre a existência de bens imóveis pendentes de regularização, as providências que devem ser adotadas, bem como eventuais obstáculos que impeçam a sua regularidade, podendo incluir o seguinte quesito: “Situação imóvel:”, que poderia ter como respostas: “Regularizado”, “Regularização em andamento” e “Pendente de Regularização”. E, a depender da situação do imóvel, nos dois últimos casos, as necessárias justificativas da existência das pendências;</p> <p>III - Recomendamos que a Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística (CSILS) reitere os termos do conteúdo do ofício 018/CSIL/2024, e na hipótese de não ser respondido novamente, informe à Diretoria-Geral para que adote as providências que entender pertinentes;</p> <p>IV - Que a Comissão de Inventário de Bens Móveis e Intangíveis, por meio da Secretaria Administrativa, adote providências em relação aos bens não localizados, apontados no Relatório Final, doc. 45, Proad nº 4215/2024, sem prejuízo das orientações apresentadas pela aludida Comissão no mencionado Relatório.</p>
<p>5883/2024</p>	<p>I - Recomendar a elaboração de um plano de ação, de sorte a conceder efetividade ao desdobramento da estratégia no nível operacional, com o estabelecimento de índices, indicadores e metas anuais, de tal sorte a fortalecer a execução e o alinhamento dos controles internos da Gestão da Segurança Institucional com os objetivos e estratégias do TRT14;</p> <p>II - A adoção de uma interação eficiente entre o Núcleo de Segurança Institucional e a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, para fins de auxílio e assessoramento técnico do plano de ação e demais medidas para disseminar e implementar com eficiência e eficácia os sistemas de controles internos da Gestão da Segurança Institucional no Regional da 14ª, sem prejuízo da observação estrita das disposições e competências estabelecidas na Resolução Administrativa TRT14 n. 048/2018 e Resolução Administrativa TRT14 n. 001/2023;</p> <p>III Recomendar a adoção de providências por meio do Núcleo de Segurança Institucional e Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, para a elaboração de um plano de ação, com vistas ao aperfeiçoamento da Política de Gestão de Riscos no âmbito daquela primeira unidade administrativa, em metodologia que preveja, além da capacitação nos conhecimentos técnicos necessários, o desdobramento desse conhecimento, com comunicação e aplicação respectivas nas atividades do Núcleo de Segurança Institucional, voltadas ao aprimoramento da Política de Segurança Institucional, em especial com o mapeamento dos processos e atividades, com as matrizes de riscos correspondentes;</p> <p>IV - Recomendar a análise pela administração acerca da necessidade de lotação de servidores Policiais Judiciais no âmbito do Núcleo de Segurança Institucional.</p>

<p>2310/2024</p>	<p>I - Recomendar à administração que analise a oportunidade e conveniência da revisão do planejamento estratégico participativo, de sorte a possibilitar a inclusão expressa da temática da participação institucional feminina, alinhando-a às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça, do Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade- IDE;</p> <p>II - Recomendar à administração a adoção das providências necessárias à concretização da matéria, objeto dos autos do proad n. 3984/2024, cuja finalidade consiste na criação da Ouvidoria da Mulher, de sorte a atender a demanda da existência de instância qualificada para fazer frente às possíveis discriminações aos direitos das mulheres;</p> <p>III - Recomendar à administração que analise a oportunidade e conveniência do implemento de medidas para garantir o cumprimento dos percentuais mínimos de participação institucional feminina, em conformidade com as Resoluções n.s 106/2010 e 255/2018, ambas do CNJ;</p> <p>IV - Recomendar à administração a atribuição das competências internas necessárias para a criação e manutenção de um repositório de mulheres juristas, ou a adesão ao repositório do Conselho Nacional de Justiça, bem como para fins de propiciar a disponibilização ao público interno e externo das diretrizes de gestão e documentos relativos à promoção da equidade e inclusão institucional feminina;</p> <p>V- Recomendar à administração: (i) a inclusão, nas pesquisas de clima organizacional, de perguntas específicas sobre a percepção do público interno acerca da política de participação institucional feminina; (ii) avaliar a necessidade de estudos sobre a viabilidade de uma política de benefícios que promova a participação institucional feminina;</p> <p>VI - Recomendar à administração a adoção das providências necessárias para o atendimento dos novos paradigmas contratuais estabelecidos pela Resolução CNJ n. 255/2018 (art. 2º, incisos V e VI), incluindo a revisão das normas internas, de maneira a garantir que os futuros contratos de prestação de serviços terceirizados e programas de estágio promovam, a ocupação de, no mínimo, 50% de mulheres;</p> <p>VII - Recomendar à Administração que, em época própria e no exercício da conveniência e oportunidade, verifique a viabilidade relacionada à proposta orçamentária específica destinada à Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina.</p>
----------------------------------	--

6. PROGRAMA DE QUALIDADE DE AUDITORIA - PQA

O Programa de Qualidade da Auditoria da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus foi instituído pela [Resolução n. 371, de 24 de novembro de 2023](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, cujo programa estabeleceu que, a partir do exercício de 2024, as Unidades de Auditoria Internas dos Regionais implementassem os seguintes instrumentos de monitoramento contínuo para gerenciar a qualidade da atividade de auditoria interna: **os questionários de monitoramento contínuo de Auditoria (QMCA)** e os **Indicadores de Desempenho (ID)**.

Durante o exercício de 2024, esta Secretaria de Auditoria Interna implementou os **Questionários de Monitoramento Contínuo de Auditoria**, conforme os modelos estabelecidos no Programa de Qualidade, sendo estes: [QMCA1 - destinado à Equipe de Auditores](#), [QMCA2 - a ser preenchido pelo Supervisor de Auditoria](#) e o [QMCA3 - a ser respondido pelo\(s\) Gestor\(es\) da Unidade\(s\) Auditada\(s\)](#).

Além disso, no [Plano Anual de Auditoria, exercício 2024](#), foram estabelecidos os **Indicadores de Desempenho** a seguir, conforme exigidos no Programa de Qualidade, com as suas respectivas metas:

Indicador nº 1: Execução do Plano Anual de Auditoria	
Objetivo:	Verificar o cumprimento da execução das ações de controle (auditoria, fiscalização e inspeção administrativa).
Fórmula de Cálculo:	$\frac{\sum \text{das ações de controles executadas} \times 100}{\text{Número total de ações de controle previstas}}$
Tipo:	Execução
O que mede:	O cumprimento da execução das ações de controle (auditoria, fiscalização e inspeção administrativa)
Para que medir:	Avaliar se as ações de controle foram executadas de acordo com o que foi previsto no Plano Anual de Auditoria.
Responsável pela medição:	Secretaria de Auditoria Interna
Periodicidade:	Anual
Instrumento de captação:	Plano Anual de Auditoria
Como medir:	Comparação das ações de controle executadas com as que foram estabelecidas no PAA.
Situação inicial:	-
Meta para 2024:	80%

No exercício de 2024 foram previstas seis (6) ações de controle (auditorias) pela Secretaria de Auditoria Interna, sendo finalizadas quatro (4) ações e uma (1) está em processo de finalização, na fase de emissão do Relatório Preliminar de Achados de Auditoria (Banco de Dados de TIC). Também foi prevista uma (1) ação coordenada de auditoria pelo CSJT e executada pela equipe de auditoria deste Tribunal. Assim, o resultado desse cálculo totalizou 83% das ações executadas das ações previstas no PAA, sendo considerada cumprida a meta prevista para 2024.

Indicador nº 2: Monitoramento e implementação das recomendações expedidas	
Objetivo:	Medir o cumprimento das recomendações da Unidade de Auditoria Interna visando a melhoria da gestão.
Fórmula de Cálculo*:	$\frac{(\text{N}^\circ \text{ de recomendações cumpridas} + \text{N}^\circ \text{ de recomendações em atendimento}) \times 100}{\text{Total de recomendações expedidas}}$
Tipo:	Monitoramento e implementação
O que mede:	O cumprimento das recomendações da Unidade de Auditoria Interna visando a melhoria da gestão.
Para que medir:	Avaliar se as recomendações estão sendo acompanhadas pela Unidade de Auditoria e se estão sendo efetivamente cumpridas pelas áreas de negócio.
Responsável pela medição:	Secretaria de Auditoria Interna

Periodicidade:	Anual
Instrumento de captação:	Auditorias executadas
Como medir:	Comparação do número de recomendações cumpridas e em atendimento, em relação ao total de recomendações expedidas nos processos de auditoria.
Situação inicial:	-
Meta para 2024:	80%

* As recomendações consideradas na fórmula do indicador nº 2 restringem-se apenas àquelas de natureza executiva, ou seja, sujeitas a processo de monitoramento.

No exercício de 2024, o número de recomendações cumpridas foi de 35 e o número de recomendações em atendimento foi de 21, que somados chega no total 56 recomendações, que multiplicado por 100 e após, dividido pelo número total de recomendações expedidas para cumprimento no exercício de 2024 (56), perfaz o percentual de 100% das metas para esse indicador de monitoramento e implementação das recomendações expedidas. Assim, consideramos bem cumprida a meta prevista para 2024.

Indicador nº 3: Desempenho dos trabalhos de Auditoria (Instância Superior)	
Objetivo:	Medir a qualidade e eficiência dos trabalhos da Auditoria Interna para melhoria da gestão
Fórmula de Cálculo:	$\frac{\sum \text{Nº de recomendações acatadas} \times 100}{\sum \text{número de recomendações}}$
Tipo:	Qualidade e eficiência para melhoria da gestão
O que mede:	A qualidade e eficiência dos trabalhos da Auditoria Interna para melhoria da gestão
Para que medir:	Avaliar se os trabalhos de auditoria estão contribuindo para melhoria da gestão
Responsável:	Secretaria de Auditoria Interna
Periodicidade:	Anual
Instrumento de captação:	Nas auditorias executadas
Como medir:	Comparação das recomendações acatadas em cada auditoria em relação ao número de recomendações propostas
Situação inicial:	-
Meta para 2024:	80%

No exercício de 2024, esta Unidade emitiu trinta e duas (32) recomendações de auditorias, sendo todas acatadas pela Presidência do TRT da 14ª Região, atingindo o percentual de 100% para o indicador n. 3 do Programa de Qualidade de Auditoria. Assim, consideramos cumprida a meta prevista para 2024.

Indicador nº 4: Desempenho dos trabalhos de Auditoria (Supervisor)	
Objetivo:	Medir a qualidade e eficiência dos trabalhos da Auditoria Interna.

Fórmula de Cálculo:	$\frac{\sum \text{ da pontuação das avaliações do supervisor } \times 100}{\sum \text{ do número de avaliações}}$
Tipo:	Qualidade e eficiência
O que mede:	A qualidade e eficiência dos trabalhos da Auditoria Interna
Para que medir:	Avaliar se os trabalhos de auditoria interna estão sendo realizados com qualidade, eficiência e eficácia
Responsável:	Secretaria de Auditoria Interna
Periodicidade:	Anual
Instrumento de captação:	Nas auditorias executadas
Como medir:	Comparação das avaliações em cada auditoria em relação ao número de avaliações realizadas
Situação inicial:	-
Meta para 2024:	80%

No exercício de 2024, todas as auditorias realizadas foram avaliadas pelo supervisor, apresentando um percentual de qualidade de 100%, conforme consta nos Questionários de Monitoramento Contínuo de Auditoria - QMCA2, preenchido pelo Supervisor de Auditoria, referente às auditorias internas realizadas em 2024. Assim, consideramos cumprida a meta prevista para 2024.

Indicador nº 5: Recuperação de Valores Pagos Indevidamente	
Objetivo:	Medir a recuperação de recursos financeiros pagos indevidamente e apurados nas auditorias realizadas no exercício.
Fórmula de Cálculo:	$\frac{\sum \text{ dos valores ressarcidos ao erário decorrentes de auditorias } \times 100}{\sum \text{ dos valores pagos indevidamente apurados nas auditorias}}$
Tipo:	Recuperação de recursos financeiros
O que mede:	A recuperação de recursos financeiros pagos indevidamente e apurados nas auditorias realizadas no exercício.
Para que medir:	Avaliar se os trabalhos de auditoria estão contribuindo para a recuperação de recursos financeiros pagos indevidamente
Responsável:	Secretaria de Auditoria Interna
Periodicidade:	Anual
Instrumento de captação:	Nas auditorias executadas
Como medir:	Comparação dos valores ressarcidos ao erário decorrente de auditorias, com os valores pagos indevidamente apurados nas auditorias
Situação inicial:	-
Meta para 2024:	80%

No exercício 2024 não foi possível realizar a medição de tal indicador, uma vez que, nas Auditorias realizadas não foram encontrados recursos financeiros pagos indevidamente no âmbito do TRT da 14ª Região.

Indicador nº 6: Perdas Financeiras Evitadas	
Objetivo:	Medir o montante das perdas financeiras evitadas decorrentes das auditorias e fiscalizações realizadas pela Auditoria Interna.
Fórmula de Cálculo:	\sum dos valores economizados no exercício decorrente das Auditorias e fiscalizações realizadas pela unidade
Tipo:	Perdas financeiras evitadas
O que mede:	O montante das perdas financeiras evitadas decorrentes das auditorias, fiscalizações realizadas pela Auditoria Interna
Para que medir:	Avaliar se os trabalhos de auditoria estão contribuindo para evitar perdas financeiras
Responsável:	Secretaria de Auditoria Interna
Periodicidade:	Anual
Instrumento de captação:	Nas auditorias executadas
Como medir:	Soma dos valores economizados decorrente das auditorias e fiscalizações realizadas pela Auditoria Interna
Situação inicial:	Reais
Unidade de medida:	Reais

No exercício 2024, não foi possível realizar a medição de tal indicador, uma vez que, não foram detectadas perdas financeiras nas Auditorias realizadas no âmbito do TRT da 14ª Região.

7 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

A capacitação de servidores da Auditoria Interna está prevista na [Resolução CNJ nº 309/2020](#), artigos 69 a 73, devendo ser elaborado, anualmente, um Plano Anual de Capacitação de Auditoria - PAC-Aud, sendo recomendado a previsão de 40 horas de capacitação anual para cada servidor lotado na unidade de auditoria interna, observada a disponibilidade orçamentária do órgão, e ser ministrada, preferencialmente, por instituições de reconhecimento internacional, escolas de governo ou instituições especializadas em áreas de interesse da auditoria.

O PAC-Aud foi elaborado para o exercício de 2024. No entanto, as capacitações do exercício de 2024 tiveram respaldo no Plano Anual de Capacitação do Tribunal, em que estava incluso ações para a Secretaria de Auditoria Interna, tendo ocorrido a participação dos servidores nos seguintes cursos e eventos:

Quadro 8 - Capacitação dos Servidores da Auditoria Interna em 2024			
Curso / Evento	Qtde	Data/Período	CH*
Prevenção e Detecção de Cartéis em Licitações.	1	09 a 13/06/2024	20

Quadro 8 - Capacitação dos Servidores da Auditoria Interna em 2024			
Introdução à Auditoria de Obras Públicas.	1	09 a 19/06/2024	30
Ética e Serviço Público.	1	19 a 24/06/2024	20
Gestão de Equipes Híbridas e Desafios para a Cultura Organizacional.	1	19 a 27/06/2024	25
Seleção de Lideranças: como escolher as melhores pessoas.	1	28/06 a 06/07/2024	20
Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações	1	28/06 a 07/07/24	30
Papeis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental.	1	07 a 10/07/2024	16
Técnicas de Auditoria Interna Governamental	1	13 a 25/07/2024	24
Nova Lei de Licitações: Modalidade e Seleção de Fornecedores.	1	13 a 21/07/2024	25
Nova Lei de Licitações: Planejamento e Governança.	1	07 a 13/07/2024	25
Prêmio CNJ de qualidade - Aspectos introdutórios, metodologias, módulo I.	1	26/02/2024	2
Prêmio CNJ de qualidade - Aspectos introdutórios, metodologias, módulo V - Eixo Transparência.	1	28/02/2024	8
Seminário iESGo: Governança, Sustentabilidade e Inovação	1	07/03/2024	7
O papel do Judiciário no enfrentamento a violações de direitos de grupos vulneráveis: pensando estratégias para o atendimento humanizado e respeitoso ao público LGBTQIAPN+	1	19 a 28/04/2024	60
De onde brotam nossas vidas? Envelhecimento e Ancestralidade na Cultura Indígena. Curso promovido pelo CSJT.	1	09/05/2024	2
Gestão do Conhecimento. Instituto Educere.	1	11/04 a 12/05/2024	40
Atendimento Inclusivo e Humanizado. Instituto Educere.	1	11/04 a 12/05/2024	40
Curso de Responsabilidade Socioambiental. Instituto Educere	1	11/04 a 12/05/2024	40
Elaboração de políticas, programas e projetos para o desenvolvimento humano sustentável (Turma MAI/2024).	1	21 a 23/05/2024	10
I Congresso Nacional sobre Relações Laborais na Administração Pública - I CONARLAP.	1	11/04 a 05/05/2024	40
12º Fórum Brasileiro de Atividades de Auditoria Interna Governamental - Presencial. Realizado no STJ em parceria com o DICON.	1	06 a 07/06/2024	14
Webinário Inteligência Artificial no Judiciário. Promovido pela Escola da Magistratura de Rondônia.	2	14/06/2024	2
Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário. SIAUD-Jud	3	14 e 16/08/2024	15
PNCP 2024 - O Papel das Unidades Coordenadoras na Implementação do Programa Nacional de Prevenção à	1	18/10/2024	2

Quadro 8 - Capacitação dos Servidores da Auditoria Interna em 2024

Quadro 8 - Capacitação dos Servidores da Auditoria Interna em 2024			
Corrupção. Instituto Serzedello Corrêa/TCU.			
Inglês A1. Patrocinado pelo TRT14. Instituto Educere.	1	11/07 a 11/08/2024	60
Espanhol A1. Patrocinado pelo TRT14. Instituto Educere.	1	13/05 a 10/06/2024	60
Espanhol Jurídico. Patrocinado pelo TRT14. Instituto Educere.	1	13/05 a 10/06/2024	60
44º Congresso Brasileiro de Auditoria - CONBRAI 2024	2	13 a 16/10/2024	16h
II Seminário da Ecoliga de Rondônia: Justiça e Cidadania em um Mundo de Emergências Ambientais	1	19 a 21/06/2024	16h30
Questões Polêmicas de Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição	1	29 a 31/07/2024	24
Palestra Aposentadoria o que ainda é Preciso Saber	1	07/06/2024	2

8 - DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

Em cumprimento ao artigo 5º, Inciso II da [Resolução nº 308/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, **declaramos que a equipe de auditoria interna exerceu suas atividades com independência durante a condução dos trabalhos de auditoria no exercício 2024**, não sofrendo nenhuma interferência externa que prejudicasse a imparcialidade na emissão das opiniões das auditorias nem havendo qualquer restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - RO/AC.

9 - PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRIBUNAL

Os principais riscos e fragilidades de controles encontrados durante os trabalhos de auditorias e monitoramentos das recomendações realizados no exercício 2024 estão relacionados à conformidade dos atos praticados com leis e regulamentos vigentes e à e a operacionalização dos procedimentos relacionados às áreas de Gestão Estratégica, Gestão de Riscos, Gestão de Pessoas, Gestão de Contratações, Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, consoante apontados nos principais resultados e avaliações das Auditorias realizadas, item 5.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O TRT da 14ª Região vem enfrentando grandes desafios para se adequar às exigências de melhoria nos processos de Governança, Gestão e Controle, em especial frente às restrições orçamentárias e limitações de recursos humanos atualmente impostas aos administradores públicos, sem prejuízo de outras dificuldades técnicas e operacionais inerentes à Administração Pública.

Apesar desses desafios, nos trabalhos de auditoria verificamos grandes avanços em todas as áreas auditadas no exercício de 2024, refletindo o compromisso da Alta Administração e a atuação eficiente e eficaz das Unidades Administrativas envolvidas no processo, tanto para o atendimento das recomendações de auditoria como para a melhoria dos sistemas de controles internos e de análise de riscos.

Em seus trabalhos, a Secretaria de Auditoria Interna não verificou, nos atos praticados pelos gestores do TRT da 14ª Região, ocorrências que sejam capazes de causar impacto relevante nas contas do exercício 2024.

Verificou-se, no entanto, a existência de falhas técnicas/operacionais e impropriedades pontuais desprovidas de dolo ou má-fé, que podem ser sanadas e evitadas por meio da melhoria de controles internos e mapeamento de riscos e de procedimentos. Tais falhas devem ser corrigidas, uma vez que sua prática reiterada pode comprometer futuras prestações de contas do Tribunal.

Registre-se ainda que todas as recomendações expedidas pela Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, bem como dos Tribunais Superiores, vêm sendo acatadas pela Alta Administração e as providências estão sendo adotadas pelas Unidades Administrativas para correção dos achados de auditoria. Tais recomendações contribuem de forma significativa para a melhoria da Gestão e das atividades administrativas do Tribunal.

10. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante de todo o exposto, submetemos os autos à consideração superior com fundamento no artigo 4º da Resolução CNJ nº 308/2020, **para que o Tribunal Pleno delibere sobre a atuação da Unidade de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2024.**

Por fim, solicitamos que, **após a deliberação do Tribunal Pleno, os autos sejam devolvidos a esta Secretaria de Auditoria interna**, para divulgação do Relatório Anual das Atividades de Auditoria na internet, na página deste tribunal, até 30 dias após a deliberação do Órgão Colegiado ([Resolução CNJ nº 309/2020, artigo 5º, § 1º](#)).

Porto Velho-RO, 25 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
WHANDER JEFFSON DA SILVA COSTA
Secretário de Auditoria Interna

SIGLAS

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

CSJT - Conselho Superior da Justiça do Trabalho

CSIL - Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

CONBRAI - Congresso Brasileiro de Auditoria Interna

IIA - Instituto dos Auditores Internos do Brasil

MOP - Método Operacional Padronizado

PAA - Plano Anual de Auditoria

PAC-Aud - Plano Anual de Capacitação de Auditoria

PALP - Plano de Auditoria de Longo Prazo

PROAD - Sistema de Processo Administrativo

SEAUDI - Secretaria de Auditoria Interna

SECOM - Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais

SEJUD - Secretaria Executiva da Escola Judicial

SETIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

SEGGEST - Secretaria de Gestão Estratégica e Governança

SGEP - Secretaria de Gestão de Pessoas

SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

SOF - Secretaria de Orçamento e Finanças

TRT - Tribunal Regional do Trabalho

TCU - Tribunal de Contas da União